



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

PROJETO DE LEI Nº 006/2020

DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de São João do Jaguaribe, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento do Município de São João do Jaguaribe o Credito Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** criando a seguinte dotação:

1102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 11 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Gestora: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção – 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0050 – Combate ao Coronavírus
Atividade: 2.077 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19

Objetivo: Financiamento de ações e serviços públicos de Assistência Social necessária para o enfrentamento do Coronavírus.

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00	1311000000 – Transf. de Recursos do FNAS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	10.000,00	1311000000 – Transf. de Recursos do FNAS
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	1311000000 – Transf. de Recursos do FNAS
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	1311000000 – Transf. de Recursos do FNAS
TOTAL RECURSO FEDERAL.....R\$		23.000,00	



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	1390000001 – Outros Rec. à Assistência Social - FEAS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	5.000,00	1390000001 – Outros Rec. à Assistência Social - FEAS
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.000,00	1390000001 – Outros Rec. à Assistência Social - FEAS
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00	1390000001 – Outros Rec. à Assistência Social - FEAS
TOTAL RECURSO ESTADUAL.....R\$		8.000,00	

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00	1001000000 – Recursos Ordinários
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	10.000,00	1001000000 – Recursos Ordinários
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.000,00	1001000000 – Recursos Ordinários
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00	1001000000 – Recursos Ordinários
TOTAL RECURSO MUNICIPAL.....R\$		19.000,00	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$	50.000,00	
---	------------------	--

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0702.08.244.000009.2.067 – Manutenção do CRAS e do SCFV

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	13110000000 - Transferência de Recursos do FNAS
TotalR\$	50.000,00	

Art. 3º - Fica o chefe do Poder executivo autorizado a realizar a suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei nº 726/2019 de 25 de outubro de 2019 – Lei Orçamentária Anual, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, parágrafos e incisos do referido artigo.

Art. 4º - A Ação e Programa constante do projeto de que trata o artigo 1º desta lei, fica integrado ao PPA - Plano Plurianual 2018-2021 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe - CE, em 13 de Abril de 2020.


Francisco Acácio Chaves
Prefeito Municipal